

Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 1970

Jacobs Stein
Jacobs Stein
Prefeito Municipal

Lei no 865

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar

Jacobs Stein, Prefeito Municipal de Araruama, Estado de S. Paulo
etc.,

Por isso, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 9.000.00 (nove mil cruzeiros) suplementar a seguinte dotação orçamentária em curso: Poder Executivo - Gabinete do Prefeito, Administração Financeira, Serviços de Contabilidade - 3.00.0 - Despesas Correntes - 3.2.0.0 - Transferências Correntes - 3.2.50 - Contribuição de Previdência Social - I - Contribuição p/ a Previdência Social, destinados ao pagamento das Guias de Recolhimento devidas, mensalmente, ao Instituto Nacional de Previdência Social, referentes às folhas de pagamento do Pessoal da Prefeitura.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata o artigo 1º, correrão a conta de anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente: Poder Executivo - Gabinete do Prefeito - Administração Financeira - Serviços Urbanos, Praças, Ruas e Avenidas - 4.0.0.0 - Despesas de Capital - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.1.0 - Obras Públicas - II. pavimentação Asfáltica de ruas Públicas, conforme constou dos documentos emitidos pela Contadoria Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, não derogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 10 de novembro de 1970

Jacobs Stein
Jacobs Stein
Prefeito Municipal